



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

CURSO DE MESTRADO EM DESIGN

(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 772/2010, de 30/06/10)

EDITAL AGEUFMA Nº 72/2022 (Reabertura de Prazo de Inscrição em 31/01/2023)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **27 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro 10 de fevereiro de 2023**, de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Coordenação do Curso de Mestrado em Design, localizada no Bloco 06, Sala 216, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), da Universidade Federal do Maranhão CEP 65080-805, em São Luís - MA, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado em Design, obedecendo aos seguintes requisitos:

I. DA CLIENTELA:

Poderão se candidatar ao processo seletivo para o Mestrado em Design oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDG), Graduados(as) em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos ao Mestrado que correspondem aos(as) graduados(as) em Design, Arquitetura, Engenharia, Ciência da Computação, Psicologia, Educação, Comunicação, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Artes. Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA, acesso no site: <https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral Processos Seletivos – Stricto sensu no período definido no cronograma deste edital.

2. **Documentação digitalizada exigida** (em formato PDF, e cada documento não deve ultrapassar 5Mb):

- 2.1. Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no exterior, os diplomas estrangeiros poderão ser aceitos para fins de inscrição, mas, em caso de aprovação, deverão apresentar comprovação de tramitação do requerimento de revalidação de diploma;



- 2.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 2.3. Documento de Identidade (RG), CPF e Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino). Para candidatos(as) estrangeiros(as), documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
- 2.4. Foto 3 x 4 recente;
- 2.5. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais - A GRU está disponível no Anexo III), salvo em caso de candidato com solicitação de isenção deferida, conforme o item III deste edital, situação em que deverá ser anexado o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.6. Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais (detalhar na subseção "atuação profissional" as atividades de monitoria, informando a disciplina, período letivo e o nome do professor responsável), Projetos (cadastrar também na subseção "atuação profissional" os projetos de Iniciação Científica, informando o título do projeto, título do plano de trabalho do aluno e nome do orientador), Produção Bibliográfica, Produção Técnica (software com registro, protótipos, relatórios, etc.), Bancas, Eventos e Orientações;
- 2.7. Documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Currículo Lattes. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem e numeração das seções do Currículo Lattes. Os documentos devem ser agrupados em um único documento PDF;
- 2.8. Tabela de pontuação preenchida conforme Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (Anexo II);
- 2.9. Anteprojeto de pesquisa, que deverá seguir rigorosamente os pontos indicados a seguir: Capa com nome do(a) candidato(a) e título do anteprojeto de pesquisa. Introdução, objetivos (geral e específicos), justificativa, abordagem teórica, metodologia, cronograma, referências, totalizando em, no máximo, 10 páginas (excetuando-se a capa e incluindo-se as referências). Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, alinhamento justificado, seguindo as normas da ABNT vigente, para citações e referências;
- 2.10. Laudo médico em caso de candidato com deficiência;
- 2.11. Documentação comprobatória de pertencimento étnico-indígena, em caso de candidato indígena;
- 2.12. Declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas, emitidas no SIGRH, em caso de candidato(a) servidor(a) da UFMA.

Toda a documentação exigida deve ser inserida nos campos do formulário referente ao edital, disponibilizado via SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Ao apresentar a documentação requerida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de



todas as informações prestadas. Fica vedada a complementação da documentação fora do período de inscrições. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGDg, pelo e-mail ppgdg.ccet@ufma.br. Problemas na efetivação da inscrição também devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail ppgdg.ccet@ufma.br. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale a sua homologação. A homologação das inscrições será publicada em data definida no cronograma deste edital, quando será disponibilizada no site do PPGDg <http://www.ppgdg.ufma.br> e da AGEUFMA <http://www.ageufma.ufma.br> (serão homologadas todas as inscrições cujos(as) candidatos(as) tenham entregue toda a documentação exigida de acordo com as condições supracitadas).

III. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição (conforme prazos definidos no cronograma deste edital), os documentos abaixo relacionados, via email ppgdg.ccet@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo IV;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição conforme o item II deste edital, apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.



IV. DAS VAGAS:

1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Design, ofertará 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas, 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga reservada para indígenas, 01 (uma) vaga reservada para servidor(a) técnico-administrativo(a) efetivo(a) e ativo(a) da UFMA, e 10 (dez) vagas para candidatos(as) de ampla concorrência.

2. Os(as) candidatos(as) que concorrerem a vagas reservadas concorrerão concomitantemente na ampla concorrência. O(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga de ampla concorrência e vaga reservada, ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga reservada para o(a) próximo(a) classificado(a).

3. Caso não preenchidas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

4. A Autodeclaração de pessoas candidatas negras

4.1. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre Reserva de vagas aos negros em órgãos federais; a Portaria no 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e a Portaria no 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;

4.2. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade;

4.3. A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;

4.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG no 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata;

4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo;



- 4.6. A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;
- 4.7. A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 4.8. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;
- 4.9. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

5. Candidatos(as) com Deficiência

- 5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto no 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 5.2. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas;
- 5.3. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;
- 5.4. A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica;



5.5. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

6. Candidatos(as) indígenas

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

IV. DA DURAÇÃO DO CURSO:

O Curso terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses em regime integral a contar do ato da matrícula.

V. DA SELEÇÃO

7. A seleção será realizada no período definido no cronograma deste edital, de forma presencial, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no Bloco 10, sala 202, e que se constitui por quatro etapas:

- a. Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 03 (três);
- b. Análise do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 03 (três);
- c. Apresentação do Anteprojeto, de caráter classificatório que terá peso 02 (dois);
- c. Análise do *Curriculum vitae*, de caráter classificatório que terá peso 02 (dois).

5.1 Primeira Etapa: consistirá na Prova Escrita.



5.1.1 A primeira etapa consistirá na realização de prova escrita na área de conhecimento de Design na data definida no cronograma deste edital, no Bloco 10, Sala 202, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET da Universidade Federal do Maranhão, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de caráter eliminatório e classificatório. A prova consistirá em dissertação elaborada a partir da interpretação e crítica de texto sobre atualidades na área de Design, com 5 (cinco) questões subjetivas relativas ao mesmo. A nota da prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação da prova escrita são: 1) Fundamentação consistente, com base na bibliografia indicada (3,5); 2) Coesão, coerência, correção e clareza de linguagem (3,0); e, 3) Capacidade de compreensão, elaboração, argumentação e sistematização de ideias (3,5). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete). Cada prova será corrigida separadamente por dois professores do PPGDg; e havendo a discrepância, igual ou superior a 3,0 (três) pontos entre as duas notas atribuídas, um terceiro avaliador corrigirá a prova definindo a pontuação final desta etapa.

5.2 Segunda Etapa: consistirá na Análise do anteprojeto.

5.2.1 Para análise dos anteprojetos os aspectos avaliados serão: a) Coerência e coesão textual; domínio da escrita acadêmica (1,0) b) Relevância do Tema (1,0); c) Contextualização do problema da pesquisa e articulação com as referências propostas no ANEXO I (2,5); d) Adequação dos Métodos (2,0); e) Viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos (1,5); e) Compatibilidade com as Linhas do Curso de Mestrado em Design (2,0). Se o tema do anteprojeto não tiver compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso, o candidato estará sumariamente desclassificado. O resultado final desta etapa será divulgado em data prevista no cronograma deste edital.

5.3 Terceira Etapa: Apresentação do Anteprojeto.

Os(as) candidatos(as) terão até 10 minutos para apresentar seu anteprojeto à Comissão do processo seletivo, que terá o mesmo tempo para arguição. O roteiro de perguntas será o mesmo para todos os(as) candidatos(as) e a arguição será gravada. OBS: Não se faz necessário o uso de apresentações visuais e/ou recursos multimídia. Acontecerá de forma presencial, no prazo previsto no cronograma deste edital (**podendo ser estendido por mais um dia, caso número de candidatos não permita realização em apenas dois dias**), no Bloco 10, Sala 202, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET da Universidade Federal do Maranhão, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de caráter classificatório. A etapa será gravada.

5.3.1 Considerando os critérios de avaliação: a) capacidade de expressão verbal (3,0); b) defesa da proposta de pesquisa (3,0); c) justificativa de interesse pelo programa (3,0); d) disponibilidade para o curso (1,0);

5.2.3 A coordenação do programa divulgará o cronograma com data e horário das apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participar, seguindo as datas definidas no cronograma deste edital.

5.4 Quarta etapa: consistirá na análise do *curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq).



Somente para os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto e em sua apresentação, respectivamente.

5.4.1 A análise do *curriculum vitae* consistirá na pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no período de **2017 a 2021**, e devidamente preenchidos na tabela do Anexo II.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO:

A lista final dos classificados será divulgada no site do PPGDg (<http://www.ppgdg.ufma.br>) e da AGEUFMA (<http://www.ageufma.ufma.br>). Os(as)candidatos(as)serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtido no processo seletivo até o limite de vagas.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º) maior nota da Prova Escrita (primeira etapa);
- 2º) maior nota na Avaliação do Anteprojeto (segunda etapa);
- 3º) maior nota da análise do *curriculum vitae* (Quarta etapa);
- 4º) maior nota da Apresentação do Anteprojeto (Terceira etapa);
- 4º) e, em último caso, será considerado o candidato de maior idade.

Caso ocorra a desistência de candidatos aprovados ou o indeferimento da matrícula por não comprovação de documentação será chamado candidato(a) que esteja na primeira posição fora da lista de classificação geral.

Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

VII. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
27 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro 10 de fevereiro de 2023.	Período de inscrições.	Até às 23h59.
27 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.	Pedido de isenção de taxa de inscrição.	Até às 23h59.
16 de janeiro de 2023.	Divulgação da lista de pedidos de isenção.	Até às 18h00.
17 e 18 de janeiro de 2023.	Recebimento de recursos referentes ao deferimento do pedido de isenção.	Até às 18h00
19 de janeiro de 2023.	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao	Até às 18h00.



	indeferimento do pedido de isenção.	
20 a 27 de janeiro 20 de janeiro a 10 fevereiro de 2023.	Período de inscrição para o candidato(a) que teve o pedido de isenção deferido, valendo também, para aquele teve o pedido indeferido, mediante pagamento de taxa de inscrição.	Até às 23h59.
31 de janeiro 13 de fevereiro de 2023.	Divulgação da lista das inscrições.	Até às 18h00.
01 e 02 14 e 15 de fevereiro de 2023.	Recebimento de recursos das inscrições indeferidas.	Até às 18h00.
03 17 de fevereiro de 2023.	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	Até às 18h00.
06 28 de fevereiro de 2023.	Realização da Prova Escrita	Das 14h00 às 18h00
10 02 de março de 2023	Divulgação dos resultados da prova escrita (Primeira etapa).	Até às 18h00.
13 e 14 de fevereiro 03 e 04 de março de 2023.	Recebimento de recursos sobre o resultado da prova escrita.	Até às 18h00.
15 de fevereiro 06 de março de 2023.	Resultado dos recursos sobre o resultado da prova escrita.	Até às 18h00.
17 de fevereiro 10 de março de 2023.	Divulgação do Resultado da análise do Anteprojeto	Até às 18h00.
23 e 24 de fevereiro 13 e 14 de março de 2023	Interposição de recursos referente à nota da análise do Anteprojeto.	Até às 18h00.
27 de fevereiro 16 de março de 2023	Resultado dos recursos da análise do Anteprojeto.	Até às 18h00.
28 de fevereiro 17 de março de 2023.	Divulgação das datas e horários de apresentação de anteprojeto.	Até às 18h00.
06 e 07 21 e 22 de março de 2023	Apresentação dos anteprojetos.	Das 14h00 às 18h00
08 23 de março de 2023	Divulgação das notas de apresentação de anteprojetos.	Até às 18h00.
09 e 10 24 e 25 de março de 2023	Interposição de recursos referente à nota da apresentação do Anteprojeto.	Até às 18h00.
14 27 de março de 2023	Resultado dos recursos referentes à nota de apresentação de Anteprojeto.	Até às 18h00.
15 31 de março de 2023	Divulgação das notas da avaliação dos currículos.	Até às 18h00.
16 e 17 de março 03 e 04 de	Recebimento de recursos referentes à	Até às 18h00.



abril de 2023	avaliação dos currículos.	
21 de março 06 de abril de 2023	Resultado dos recursos referentes à avaliação dos currículos.	Até às 18h00.
22 de março 10 de abril de 2023	Divulgação da lista final de aprovados	Até às 18h00.
23 e 24 de março 11 e 12 de abril de 2023	Recebimento de recursos da lista final de aprovados.	Até às 18h00.
27 de março 13 de abril de 2023	Resultado dos recursos da lista final de aprovados.	Até às 18h00.
28 de março 14 de abril de 2023	Divulgação da lista final dos aprovados.	Até às 18h00.
A ser divulgado	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras.	Até às 18h00.
A ser divulgado	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Até às 18h00.
A ser divulgado	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Até às 18h00.
A ser divulgado	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Até às 18h00.
A ser divulgado	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Até às 18h00.
A ser divulgado	Divulgação do Resultado Definitivo	Até às 18h00.
13 a 11 17 a 20 de abril de 2023	Período de matrícula no curso.	Até às 18h00.
17 24 de abril de 2023	Previsão de início das aulas.	

Observação: todos os resultados das etapas de avaliação serão divulgados no site <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/> e no site <http://www.ppgdg.ufma.br/>

VIII. DAS MATRÍCULAS:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), residentes ou não em São Luís, deverão se matricular no período definido no cronograma deste edital, no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, **na Secretaria do Curso de Mestrado em Design**, localizada no Bloco 06, Sala 216, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Universidade Federal do Maranhão, CEP 65080-805, em São Luís - MA. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão matriculados somente mediante apresentação dos seguintes documentos: formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo na secretaria do curso) e; declaração da instituição onde possui vínculo empregatício liberando o(a) candidato(a) para participar do



curso, ou, quando não houver vínculo empregatício, do(a) próprio(a) candidato(a), comprometendo-se a participar integralmente do curso. Caso o(a) candidato(a) não apresente o diploma ou a declaração de conclusão de curso no ato da matrícula (03 a 07 de maio de 2023), perderá a vaga automaticamente. Além destes documentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em um prazo de até seis meses, contado a partir da matrícula, o atestado de exame de proficiência na língua inglesa (IELTS, TOEFL ou similar, tendo alcançado nota referente ao nível intermediário).

XI. INÍCIO DO CURSO:

A data de início do Curso está prevista no cronograma deste edital, devendo ser ministrado nos turnos matutino e/ou vespertino, eventualmente em horários extras, ou ainda em disciplinas condensadas/modulares que poderão exigir os dois turnos, por isso há a necessidade do termo de compromisso (formulário de inscrição).

XII. LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

A coordenação e a secretaria do Mestrado em Design funcionam no Bloco 06, Sala 216, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Universidade Federal do Maranhão, CEP 65080-805, em São Luís – MA. As aulas do Mestrado em Design serão ministradas nas dependências da Universidade Federal do Maranhão.

As atividades do PPGDg, incluindo-se as disciplinas ofertadas, estarão acontecendo de forma presencial.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida;
- c. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- d. Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- f. Não confirmar a sua participação no Curso, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados devidamente assinados e digitalizados para o e-mail do PPGDg: ppgdg.ccet@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados no item VI. Cronograma. A Comissão de seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item supracitado.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. A divulgação dos resultados da seleção dar-se-á pela publicação nos sites www.ppgdg.ufma.br e <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/>

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGDg: ppgdg.ccet@ufma.br.

São Luís, 20 de dezembro de 2022

Assinado no original
Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA N° 72/2022

ANEXO I – REFERÊNCIAS BÁSICAS RECOMENDADAS

Referências Básicas Recomendadas (Área de Concentração Design de Produtos)

ASHBY, Michael; JOHNSON, Kara. **Materiais e design**: arte e ciência da seleção de materiais no design de produto. Tradução de Arlete Simille Marques. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

BIEGING, P. BUSARELLO, R. I. (Orgs.) **Mídia e educação**: abordagens e práticas. São Paulo: Pimenta Cultural, 2019. Ebook Disponível em: www.pimentacultural.com

CARDOSO, R. **Design para um mundo complexo**. São Paulo: Cosac Naify, 2012. 264p.

COUTO, R. M de S et al. **Gustavo Amarante Bomfim: uma coletânea**. 1a Ed. Rio de Janeiro: Rio Book's. 2014. 126p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOBBO, A. (Org.). **A educação em tempos da revolução das máquinas**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2018. 212p. Ebook Disponível em: www.pimentacultural.com

GUNN, Wendy; OTTO, Ton; SMITH, Rachel Charlotte (eds). **Design anthropology**: theory and practice. London, New York: Bloomsbury, 2013. 304p.

IIDA, I. GUIMARÃES, L. B. de M. **Ergonomia**. Projeto e produção. 3a Ed. São Paulo: Blucher, 2016. 850p.

KARWOWSKI, W., MARRAS, W. S. **The occupational ergonomics handbook**. CRS press. London Boca Raton Washington D. C. 2 Ed. 1872p. 2006.

KAZAZIAN, Thierry. **Haverá a Idade das Coisas Leves**. São Paulo: Editora Senac: 2005. 194p.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. A. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1995.

MANZINI, E. **Design**: Quando todos fazem design. Tradução: Carlo Franzato. 1.ed. Porto Alegre. Unisinos, 2017.

MONT'ALVÃO, C. et al. **Anamaria de Moraes**: uma coletânea. 1a Ed. Rio de Janeiro: Rio Book's. 2014. 214p.

VANZIN, T. PALAZZO, L. A. M., QUEVEDO, S. R. P. (Orgs.). **Cibersociedade**: fragmentos e reflexões. Erechim, Ed. Deviante, 2016. Ebook Disponível em: https://issuu.com/luizpalazzo/docs/cibersociedade_-_fragmentos_e_reflexoes



EDITAL AGEUFMA N° 72/2022

ANEXO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

***OBSERVAÇÃO:** serão usados somente os certificados que contiverem claramente o tipo de curso realizado e a carga horária.

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Mestrado				
- Concluído	600	600		
- Somente Créditos	200	200		
Disciplina como aluno especial em curso de Pós-Graduação (stricto-sensu) (45 horas)	10	30		
Especialização (<i>Lato Sensu</i>) e/ou Residência	100	200		
Curso de Aperfeiçoamento na área da graduação/programa \geq 180h	40	120		
Curso de Aperfeiçoamento em outra área \geq 180 h	20	60		
Curso de Atualização \geq 90h	20	60		
Curso de Extensão \geq 45h	10	60		
Curso de Graduação (Coeficiente de rendimento escolar da graduação)				
Acima de 9,0	100			
Entre 8,0 e 9,0	75			
Menor que 8,0	50			
Outros Cursos: mínimo de 5 horas (1 ponto por cada 5 horas)	01	50		
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, ou PET (por semestre)	05	50		
Monitoria (por semestre)	03	09		
Estágios				
- Durante a Graduação (min. 120h)	20	40		
- Após a Graduação (min. 120h)	20	40		



2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2018-2022)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Livros Científicos			
- Autoria	100 (100)		
- Coautoria	50 (50)		
Editoração	20 (20)		
Tradução	20 (20)		
Capítulos em Livros Científicos			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	50 (50)		
- Coautoria	25 (25)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que não conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
Comunicação Curta			
- Autoria	10 (10)		
- Coautoria	05 (05)		
Anais - Congressos, Seminários, Jornadas, etc.			
. Artigo Completo Internacional			
- Autoria	30 (30)		
- Coautoria	15 (15)		
. Artigo Completo Nacional			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
. Resumo			
- Autoria	02 (10)		
- Coautoria	01 (05)		
Prêmio de natureza cultural ou técnico-científica	20 (20)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA (2018-2022)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Disciplinas Ministradas (por semestre) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	08 (32)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Graduação	05 (20)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Ensino Médio e/ou Técnico	03 (24)		
Mini cursos ministrados	01 (08)		
Palestra no âmbito de uma disciplina em Instituição de Ensino Superior	01 (05)		
Orientação de Iniciação Científica (por semestre/aluno)	05 (30)		
Orientação de Estágio (por semestre/disciplina)	05 (30)		
Orientação de Monitoria (por semestre/aluno)	03 (12)		
Orientação de Monografia de Conclusão de:			
- Graduação	15 (30)		
- Especialização	20 (40)		
Coorientação de Monografia de conclusão de:			
- Graduação	10 (20)		
- Especialização	15 (30)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (2018-2022)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Projetos de pesquisa (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	30 (60)		
- Participante	20 (40)		
- Consultor Técnico	10 (20)		
- Relatório Final	10 (20)		
Projetos ou Cursos de Extensão			



(aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	20 (40)		
- Participante	10 (20)		
- Consultor Técnico	05 (10)		
- Relatório Final	05 (10)		
Atividades Desenvolvidas em Seminários, Minicursos e Similares	02 (4)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (2018-2022)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Defesa de Monografia de Especialização	05 (25)		
Defesa de Monografia de Graduação	03 (15)		
Seleção de Monitoria	03 (15)		
Concursos Científicos	02 (10)		
Concursos para ingresso na carreira do Magistério Superior	05 (10)		
Concursos para Cargo de Técnico de Nível Superior da Área	03 (6)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, ESPETÁCULOS CÊNICOS OU SIMILARES (2018-2022)

DESCRIÇÃO	Internacional	Nacional	Regional/Local	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Coordenador	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Conferencista	08 (40)	04 (20)	02 (10)		
Expositor, debatedor, comunicador, palestrante e similares	05 (25)	03 (15)	1,5 (7,5)		
Participante	02 (10)	01 (5)	0,5 (2,5)		
Autor	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Diretor	08 (16)	04 (8)	02 (4)		
Ator	05 (10)	03 (6)	1,5 (3)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



EDITAL AGEUFMA Nº 72/2022
ANEXO III – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	436
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida	UG/ Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=)Valor do Principal	
	(-)Desconto/Abatimento	
	(-)Outras deduções	
	(+)Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+)Juros / Encargos	
	(+)Outros Acréscimos	
	(=)Valor Total	

89970000000-300000001010-3 95523122883-4 20118010612-1



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	436
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida	UG/ Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=)Valor do Principal	
	(-)Desconto/Abatimento	
	(-)Outras deduções	
	(+)Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+)Juros / Encargos	
	(+)Outros Acréscimos	
	(=)Valor Total	

89970000000-300000001010-3 95523122883-4 20118010612-1





EDITAL AGEUFMA N° 72/2022
ANEXO IV- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Design.

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 72/2022, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA N° 72/2022

**ANEXO V - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA PARA
INSCRIÇÃO E ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO**

O Mestrado em Design propõe uma única área de concentração denominada: “Design de Produtos” buscando a geração de discussão e conhecimento sobre o desenvolvimento de projetos de produtos, em nível descritivo e experimental, com o objetivo de formar profissionais éticos, comprometidos com a constante busca por excelência e plenamente capacitados para atuar na configuração de objetos de uso, visando a solução de problemas relativos aos aspectos socioculturais, econômico-financeiros, produtivos, ecológicos e estético-formais dentro do contexto de design em níveis local, regional, nacional e internacional. A partir de conhecimentos tecnológicos e artísticos devem ser capazes de prestar serviços especializados na área do design; de liderar, desenvolver e gerenciar projetos de design de produtos em geral; desenvolver atividades de treinamento, ensino e pesquisa, além de prestar suporte técnico-analítico, na área de design de produtos.

A área de concentração Design de Produtos possui as seguintes linhas de pesquisa:

I - Design, materiais, processos e tecnologias:

II - Design, informação e tecnologia: aborda processos de produção, circulação e uso da informação em diferentes suportes e ambientes, visando a eficácia e/ou eficiência de sistemas de informação na perspectiva do design, considerando a experiência do usuário nos contextos fisiológico e sociocultural.

III - Design e ergonomia: aborda a relação do sistema humano-tarefa-máquina, em ações que contemplem o planejamento e avaliação de tarefas, postos de trabalho, produtos, ambientes e interfaces digitais de modo a torná-los compatíveis com as necessidades, desejos, aspirações, habilidades e limitações dos seres humanos em diferentes níveis de habilidades físicas, cognitivas, sensoriais e emocionais em contextos sociais e culturais.

1. Design: materiais, processos e tecnologia

Descrição: *aborda os fundamentos e metodologias de desenvolvimento de produtos e processos, explorando a ligação entre materiais, design de produto e fenômenos socioculturais, com atuação nos campos do design e sustentabilidade, imagem, tecnologia, teoria, metodologias e história do design, design e cultura material e estudos sobre processos produtivos. aborda os fundamentos e metodologias de desenvolvimento de produtos e processos, explorando a ligação entre materiais, design de produto e fenômenos socioculturais,*



com atuação nos campos do design e sustentabilidade, imagem, tecnologia, teoria, metodologias e história do design, design e cultura material e estudos sobre processos produtivos.

Objetivos: produzir pesquisas, conhecimentos e formação sobre extração, transformação e uso dos materiais, considerando as especificidades culturais locais, em relação ao estado da arte dos estudos sobre design, sustentabilidade e materiais. Busca mitigar impactos ambientais relacionados a esses processos e produtos, além de propor uma adequada relação entre saberes do design e das diversas áreas de pesquisa como as engenharias, as artes, as ciências sociais e as novas tecnologias.

Eixos temáticos:

- desenvolvimento de materiais sustentáveis
- concepção e o desenvolvimento de produto de materiais tradicionais
- processos produtivos de materiais e sustentabilidade
- promoção autonomia e processos participativos

Docentes vinculados:

Profa. Dra. Ana Lúcia Alexandre Zandomenghi (BC&T/UFMA)

Prof. Dr. Denilson Moreira Santos (DEDET/UFMA)

Profa. Dra. Raquel Gomes Noronha (DEDET/UFMA)

Prof. Dr. Wener Miranda Teixeira dos Santos (BC&T/UFMA)

2. Design: informação e comunicação

Descrição: aborda estudos teóricos, práticos, históricos e críticos no desenvolvimento de produtos e artefatos na área de design e sua relação com sistemas de informação e comunicação. Ocupa-se, também, da reflexão sobre o campo do design, em suas interdisciplinaridades e complexidades entre as tecnologias de informação e comunicação e os processos de design, a fim de promover a eficácia da comunicação visual, com ênfase nas diversas linguagens em contexto digital e de convergência das mídias.

Objetivos: estudar e aplicar métodos e técnicas de projeto, em suas diferentes formas, com ênfase em estudos voltados ao design de informação, design da comunicação, desenho e cultura visual, design de interação, design de produto multimídia, implementação e avaliação de aplicações multimídia interativas. Estes estudos visam a formação de pesquisadores na área do design da informação e comunicação, notadamente da região nordeste e norte do Brasil.

Eixos temáticos:



- educação e tecnologia;
- ambientes hipermediáticos;
- design da informação e da comunicação;
- organização do conhecimento e suas transformações em meio a novos suportes tecnológicos.

Docentes vinculados:

Prof. Dr. Bruno Serviliano Santos Farias (DEDET/UFMA)

Profa. Dra. Carla Galvão Spinillo (PPGDesign/UFPR)

Profa. Dra. Cássia Cordeiro Furtado (DEBIB/UFMA)

Prof. Dr. Marcio Carneiro dos Santos (DCS/UFMA)

Profa. Dra. Rosane de Fátima Antunes Obregon (BC&T/UFMA)

3. Design: ergonomia e usabilidade de produtos e sistemas

Descrição: considera os domínios de especialização em ergonomia (física, cognitiva e organizacional) aliados aos fatores sociais e ambientais, destacando a relação humano-tarefa-máquina, em ações que contemplem o planejamento e avaliação de tarefas, postos de trabalho, produtos, ambientes e sistemas de modo a torná-los compatíveis com as necessidades, desejos, aspirações, habilidades e limitações dos seres humanos em diferentes níveis de habilidades físicas, cognitivas, sensoriais e emocionais.

Objetivos: definições do campo de ação teórico-prática da Ergonomia – objeto de estudo, objetivos e metodologia – e o aporte técnico-científico que permita a atuação diante das condições adversas na relação do sistema homem-tarefa-máquina, levando-se em conta o largo espectro de diferentes níveis de habilidades humanas, fornecendo subsídios conceituais, metodológicos e técnicos que permitam detectar, diagnosticar, projetar e validar aspectos ergonômicos em produtos e em processos de trabalho.

Eixos temáticos:

- Ergonomia e Usabilidade de Produtos e Sistemas
- Ergonomia Informacional
- Ergonomia e Interação Homem-Computador

Docentes vinculados:

Profa. Dra. Claudia Renata Mont'Alvão (PPGDesign/PUC-Rio)

Profa. Dra. Inez Maria Leite da Silva (DEDET/UFMA)

Profa. Dra. Ivana Marcia Oliveira Maia (Depto. Design/UFMA)

Profa. Dra. Livia Flávia de Albuquerque Campos (DEDET/UFMA)

Prof. Dr. Raimundo Lopes Diniz (DEDET/UFMA)